

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de novembro de 2014 14:35  
**Para:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: DECISÃO PROCESSO Nº 252/2014 - STJD  
**Anexos:** image001.png

---

**De:** Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 26 de novembro de 2014 14:17  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: DECISÃO PROCESSO Nº 252/2014 - STJD

---

**De:** Adriana Costa Solis  
**Enviado:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 17:21  
**Para:** [ANDREALVES@BFR.COM.BR](mailto:ANDREALVES@BFR.COM.BR); [PRESIDENCIA@GMAIL.COM](mailto:PRESIDENCIA@GMAIL.COM); Rj Presidencia; [anibal@botafogo.com.br](mailto:anibal@botafogo.com.br)  
**Assunto:** DECISÃO PROCESSO Nº 252/2014 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1248/2014 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.  
Para: Botafogo F. R.  
Rio, 14 de novembro de 2014.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 13 de novembro:

1) Processo Nº 252/2014 – Recurso Voluntário – Recorrentes: Botafogo F.R. em favor de seu atleta Airton Ribeiro Santos e Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar –  
Recorridos: Terceira Comissão Disciplinar e Airton Ribeiro Santos, atleta do Botafogo F.R. Auditor Relator: Dr. DÉCIO NEUHAUS.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pela Procuradoria da Terceira Comissão e, aplicar ao atleta Airton Ribeiro Santos a suspensão por 4 (quatro) partidas, por infração ao art. 254 A do CBJD, divergindo os

Doutores Décio Neuhaus e Miguel Ângelo Cançado que negavam-lhe provimento, mantendo a decisão da Terceira Comissão Disciplinar."

Funcionou na defesa Dr. André Alves.

Fax: 1248/2014 = STJD

Atenciosamente

Expediente nº 002/11

26/11/2014

  
Adriana Solis  
Secretaria do STJD

### Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[adriana.solis@cbf.com.br](mailto:adriana.solis@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, favor, imediatamente, retorná-la ao destinatário e apaga-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.